



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2727, de 24 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO VALOR DE **R\$ 8.400,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 2º do artigo 22 da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei Nº 966 de 5 de dezembro de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual - LOA, 966 de 5 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	337	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 8.400,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	R\$ 8.400,00
-----------------------------	---------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.605.0004.1004.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Ficha:	329	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 8.400,00

Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios
-------------------	------------------------------

TOTAL DE REDUÇÕES:	R\$ - 8.400,00
---------------------------	-----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMAGRI por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/07/2023 às 12:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **227729** e o código verificador **68EEE9E9**.

Docto ID: 227729 v1